

Fwd: solicitação de recurso em defesa do julgamento da habilitação da licitação

[VP Construções <vpconstrucoesdf@gmail.com>](mailto:vpconstrucoesdf@gmail.com)

sex 22/09/2023 09:10

Para: DER - Gerencia de Licitação <gelic@der.df.gov.br>;

 3 anexos (7 MB)

Recurso em defesa.pdf; Certidão simplificada JCDF.pdf; 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social_04082023.pdf;

Prezada Lucilia,

Conforme combinamos por telefone, segue e-mail que encaminhamos dia 20/09/2023 .

Atenciosamente

Vilmar de Moraes
61 9 9648-2766

----- Forwarded message -----

De: [VP Construções <vpconstrucoesdf@gmail.com>](mailto:vpconstrucoesdf@gmail.com)

Date: qua., 20 de set. de 2023 às 16:22

Subject: solicitação de recurso em defesa do julgamento da habilitação da licitação

To: <cjp@der.df.gov.br>

AO DER/DF.

A Comissão de Julgadora de Licitação

Referente à CONCORRÊNCIA N° 03/2023

Objeto: Execução de obra para recuperação ambiental de área degradada e processo erosivo na faixa de domínio da rodovia DF-250.

Prezado Senhores (as).

Boa tarde!

Venho apresentar Recurso contra a inabilitação da documentação apresentada do edital da Concorrência n° 03/2023 DER/DF.

Segue em Anexo:

- . Carta de Recurso em Defesa do Julgamento da Habilitação da Licitação.
- . 3° Alteração e Consolidação do Contrato Social.
- . Certidão Simplificada da JCDF.

(Vale ressaltar que a 3° alteração Contratual Consolidada e a Certidão Simplificada já foram apresentadas no envelope de Habilitação)

Favor confirmar o recebimento.

--

Att.

VP Construções LTDA

fone: (61) 3375-3001

e-mail: vpconstrucoesdf@gmail.com

VP Construções Ltda

--

Att.

VP Construções LTDA

fone: (61) 3375-3001

e-mail: vpconstrucoesdf@gmail.com

VP Construções Ltda



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202095642

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VP CONSTRUCOES LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2354978995

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

2 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2144174 em 03/08/2023 da Empresa VP CONSTRUCOES LTDA EPP, CNPJ 2691265000105 e protocolo DFN2354978995 - 03/08/2023. Autenticação: 70A484F3C3B44686CD95946F2B659D5D734E2. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.780-5 e o código de segurança V5Ke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/099.780-5	DFN2354978995	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.292.351-72	ZENILDO BATISTA LEITE	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2144174 em 03/08/2023 da Empresa VP CONSTRUÇOES LTDA EPP, CNPJ 2691265000105 e protocolo DFN2354978995 - 03/08/2023. Autenticação: 70A484F3C3B44686CD95946F2B659D5D734E2. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.780-5 e o código de segurança V5Ke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ n.º 26.912.650/0001-05 / NIRE n.º 5320209564-2

CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede situada à SMC Quadra 03 Lote 17 Sala 04 – Setor de Materiais de Construção (Ceilândia) – Brasília – DF, CEP. 72.265-710, registrada na JUCISDF sob o NIRE n.º 5320080224-4, em 16/05/1996, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.197.205/0001-71, e no CF/DF sob o n.º 07.796.861/001-14, representada por seus sócios administradores **ZENILDO BATISTA LEITE**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília - DF, nascido em 06/07/1968, filho de Zenildo de Moraes Leite e Joana Batista Leite, portador da Carteira de Identidade n.º 8.398/D – CREA – DF, expedida em 15/02/1993, e do CPF n.º 373.292.351-72, residente e domiciliado nesta Capital à Condomínio Residencial Jardins do Lago Quadra 1 Casa 02 – Setor Habitacional Jardim Botânico – Brasília – DF, CEP. 71.680-372, **JOSÉ NILTON BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, natural de Brasília - DF, nascido em 13/12/1971, filho de Zenildo de Moraes Leite e Joana Batista Leite, portador da Carteira de Identidade n.º 1.209.276 – SSP – DF, expedida em 13/06/2011, e do CPF n.º 605.417.411-87, residente e domiciliado nesta Capital à SHA Conjunto 4 Chácara 63 Lote 05B – Setor Habitacional Arniqueira (Águas Claras) – Brasília – DF, CPF. 71.994-350, e **MARCOS ANTONIO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília - DF, nascido em 01/01/1965, filho de Zenildo de Moraes Leite e Joana Batista Leite, portador da Carteira de Identidade n.º 741.947 – SSP - DF, expedida em 28/02/1992, e do CPF n.º 340.517.591-72, residente e domiciliado nesta Capital à QND 22 Casa 16 – Taguatinga Norte (Taguatinga) – Brasília – DF, CEP. 72.120-220.

ZENILDO BATISTA LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília - DF, nascido em 06/07/1968, filho de Zenildo de Moraes Leite e Joana Batista Leite, portador da Carteira de Identidade n.º 8.398/D – CREA – DF, expedida em 15/02/1993, e do CPF n.º 373.292.351-72, residente e domiciliado nesta Capital à Condomínio Residencial Jardins do Lago Quadra 1 Casa 02 – Setor Habitacional Jardim Botânico – Brasília – DF, CEP. 71.680-372.

Únicos sócios da empresa **VP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede à SDMC Quadra 03 Lote 17 Sala 03 Ceilândia – Brasília – DF, CEP. 72.265-710, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE n.º 5320209564-2, em 12/01/2017, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.912.650/0001-05, e no CF / DF sob o n.º 07.796.861/001-14, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito **Alterar e Consolidar** o Contrato Social da sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTEGRALIZAÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL

A sócia **CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, já devidamente qualificado(a) anteriormente, integraliza neste ato, em moeda corrente do país, para aumento do capital social, o valor total de R\$. 445.500,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), dividido em 445.500 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas, de valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, e o sócio **ZENILDO BATISTA LEITE**, já devidamente qualificado(a) anteriormente, integraliza neste ato, em moeda corrente do país, para aumento do capital social, o valor total de R\$. 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), dividido em 4.500 (Quatro e quinhentas) quotas, de valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, os quais dão nessa oportunidade plena, rasa, geral e irrevogável quitação aos cessionários

1 / 7

Kontte Contabilidade Soc. Simples

QS 01 Rua 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1804 - Edif. Connect
Towers - Taguatinga Sul - Taguatinga - Brasília - DF - CEP 71.950-550

☎ : (61) 3561-1924 / 3562-2907 / 📧 : 9 8569-4893 - Email: kontte_contabilidade@hotmail.com



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2144174 em 03/08/2023 da Empresa VP CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 2691265000105 e protocolo DFN2354978995 - 03/08/2023. Autenticação: 70A484F3C3B44686CD95946F2B659D5D734E2. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.780-5 e o código de segurança V5Ke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

e a sociedade por todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele, a título da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade que era é R\$. 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), fica alterado para **R\$. 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: R\$. 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, e R\$. 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), integralizado anteriormente, sendo R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do país, e R\$. 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais), integralizado mediante a incorporação de bens móveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e a seguir discriminados:

- a) Veículo marca/modelo M.BENZ/L1113, cor AZUL, ano 1982/1982, placa JEO-0725, chassi 34403312579765, pertencente a VP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n.º 26.912.650/0001-05, integralizado pelo valor contábil de R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais);
- b) Escavadeira Hidráulica MOD 320DL, Marca Caterpillar, Ano 2012, Série CAT032ODKA8F03037, pertencente a VP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n.º 26.912.650/0001-05, integralizado pelo valor contábil de R\$. 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais);
- c) Fresadora de Asfalto MOD PM-102, Marca Caterpillar, Ano 2007, Série CATPM102CZ2X00292, pertencente a VP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n.º 26.912.650/0001-05, integralizado pelo valor contábil de R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais);
- d) Rolo Compactador Vibratório de Solo CAT – CS-533E, Marca Caterpillar, Ano 2011, Série CATCP533BZG01027, pertencente a VP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n.º 26.912.650/0001-05, integralizado pelo valor contábil de R\$. 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Sócio	Nº de Quotas	Valor	%
CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORACÕES LTDA	1.485.000	R\$. 1.485.000,00	99
ZENILDO BATISTA LEITE	15.000	R\$. 15.000,00	1
Total	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E ENCERRAMENTO DO BALANÇO

O exercício social da sociedade coincide com o ano civil e, ao término de cada período, a sociedade levantará balanço geral de suas atividades, apurando o resultado do exercício findo e elaborará as demonstrações exigidas por lei.

Parágrafo Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(a)s sócio(a)s deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071; 1.072 §2º e art. 1.078, da Lei nº. 10.406/02).



Parágrafo Segundo – Os sócios podem, nos 30 (trinta) dias que antecedem a data marcada para a Assembleia referida no art. 1.078 do Código Civil, examinar os livros e documentos, e o estado do caixa e da carteira da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – A critério do(s) sócio(s) e no entendimento de interesses da própria sociedade, depois de deduzidos os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reserva de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Quarto – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancetes intermediários mensais, trimestrais, semestrais e anuais que identifiquem o resultado positivo do período, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Parágrafo Quinto – Salvo deliberação dos sócios, as distribuições de lucros serão realizadas com base na proporção do capital social integralizado por eles detidos.

Parágrafo Sexto – O pagamento da distribuição de lucros, que poderá ser realizado mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, a critério exclusivo do(s) sócio(s) administrador(es), será efetivado dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da respectiva deliberação.

Parágrafo Sétimo – Os prejuízos porventura existentes serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social Consolidado que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ n.º 26.912.650/0001-05 / NIRE n.º 5320209564-2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA

A sociedade gira sob a denominação social de **VP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, tendo como título do estabelecimento **VP CONSTRUÇÕES**. (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade tem sua sede situada à **SDMC Quadra 03 Lote 17 Sala 03 – Ceilândia – Brasília – DF, CEP. 72.265-710**. (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **12 de janeiro de 2017**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).



CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade é **Prestação de serviços de execução de obras de engenharia civil, urbanização e paisagismo, públicas ou particulares, terraplenagem, pavimentação, construção civil, obras de arte correntes e especiais, projetos, plantio e conservação de grama e árvores, rede de águas pluviais, meios-fios, passeios; Comércio e locação de máquinas e equipamentos; Incorporação de imóveis, administração de bens próprios, compra e venda de imóveis; Participações em outras sociedades com fins lucrativos e outras atividades correlatas; (sem estoque no local, somente escritório administrativo e domicílio fiscal).** (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de **R\$. 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado anteriormente da seguinte forma: R\$. 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), integralizado em moeda corrente do país, e R\$. 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais), integralizado mediante a incorporação de bens móveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e a seguir discriminados:

- a) Veículo marca/modelo M.BENZ/L1113, cor AZUL, ano 1982/1982, placa JEO-0725, chassi 34403312579765, pertencente a VP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n.º 26.912.650/0001-05, integralizado pelo valor contábil de R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais);
- b) Escavadeira Hidráulica MOD 320DL, Marca Caterpillar, Ano 2012, Série CAT032ODKA8F03037, pertencente a VP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n.º 26.912.650/0001-05, integralizado pelo valor contábil de R\$. 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais);
- c) Fresadora de Asfalto MOD PM-102, Marca Caterpillar, Ano 2007, Série CATPM102CZ2X00292, pertencente a VP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n.º 26.912.650/0001-05, integralizado pelo valor contábil de R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais);
- d) Rolo Compactador Vibratório de Solo CAT – CS-533E, Marca Caterpillar, Ano 2011, Série CATCP533BZG01027, pertencente a VP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n.º 26.912.650/0001-05, integralizado pelo valor contábil de R\$. 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Sócio	Nº de Quotas	Valor	%
CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORACÕES LTDA	1.485.000	R\$. 1.485.000,00	99
ZENILDO BATISTA LEITE	15.000	R\$. 15.000,00	1
Total	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, da Lei 10.406/2002).



CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em condições o preço de preferência para a sua aquisição se posta à venda, podendo ser pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas de comum acordo entre as partes por um dos índices INCC, ICC, ou IGPM, formalizado, se realizada a cessão delas, mediante alteração contratual pertinentes, (artigos 1.056 e 1.057, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio **ZENILDO BATISTA LEITE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, ficando autorizado ao uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, conferindo os poderes para aquisições de bens móveis ou de imóveis, (art. 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – Nos termos dos artigos 1.060 a 1.064 da Lei n.º 10.406/2002, a sociedade poderá nomear administrador(a) socio(a) ou não sócio(a), que será determinado em contrato ou por ATA de reunião de sócios ou Assembleia, inclusive estipular retirada de pró-labore, e, levado ao registro competente.

Parágrafo Segundo – Os sócios poderão nomear procurador(es), através de instrumento público ou particular (arts. 654 e 655 – Código Civil), com finalidade específica, para representar a sociedade perante terceiros, vedada a outorga de poderes de administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E ENCERRAMENTO DO BALANÇO

O exercício social da sociedade coincide com o ano civil e, ao término de cada período, a sociedade levantará balanço geral de suas atividades, apurando o resultado do exercício findo e elaborará as demonstrações exigidas por lei.

Parágrafo Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(a)s sócio(a)s deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071; 1.072 §2º e art. 1.078, da Lei nº. 10.406/02).

Parágrafo Segundo – Os sócios podem, nos 30 (trinta) dias que antecedem a data marcada para a Assembleia referida no art. 1.078 do Código Civil, examinar os livros e documentos, e o estado do caixa e da carteira da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – A critério do(s) sócio(s) e no entendimento de interesses da própria sociedade, depois de deduzidos os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reserva de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Quarto – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancetes intermediários mensais, trimestrais, semestrais e anuais que identifiquem o resultado positivo do período, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Parágrafo Quinto – Salvo deliberação dos sócios, as distribuições de lucros serão realizadas com base na proporção do capital social integralizado por eles detidos.



Parágrafo Sexto – O pagamento da distribuição de lucros, que poderá ser realizado mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, a critério exclusivo do(s) sócio(s) administrador(es), será efetivado dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da respectiva deliberação.

Parágrafo Sétimo – Os prejuízos porventura existentes serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA OU FECHAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRÓ-LABORE

O sócio **ZENILDO BATISTA LEITE**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – O(A)s sócio(a)s somente fazem jus à retirada de pró-labore que prestarem serviços a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob pena da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, (art. 1.011, §1º, da Lei nº. 10.406/02).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO(S)

Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado cujos haveres apurados serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) 60 dias após o encerramento do balanço e o restante de 80% (oitenta por cento) em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de igual valor corrigidas de acordo com a variação do INCC e na falta deste índice, será substituído sucessivamente pelo ICC, IGPM, caso o valor do índice seja negativo a parcela não será corrigida. (artigos 1.028 e 1.031, da Lei nº. 10.406/02).

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil. (art. 1.053, Parágrafo Único, da Lei nº. 10.406/02).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Alteração e Consolidação do Contrato Social, em única via.

Brasília - DF, 01 de agosto de 2023.

ZENILDO BATISTA LEITE: Sócio/Administrador

CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA: Sócio(a)
Representado(a) por **ZENILDO BATISTA LEITE**

CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA Sócio(a)
Representado(a) por **JOSÉ NILTON BATISTA LEITE**

CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA: Sócio(a)
Representado(a) por **MARCOS ANTONIO BATISTA LEITE**





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/099.780-5	DFN2354978995	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
605.417.411-87	JOSÉ NILTON BATISTA LEITE	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

340.517.591-72	MARCOS ANTONIO BATISTA LEITE	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

373.292.351-72	ZENILDO BATISTA LEITE	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2144174 em 03/08/2023 da Empresa VP CONSTRUÇOES LTDA EPP, CNPJ 26912650000105 e protocolo DFN2354978995 - 03/08/2023. Autenticação: 70A484F3C3B44686CD95946F2B659D5D734E2. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.780-5 e o código de segurança V5Ke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VP CONSTRUCOES LTDA EPP, de CNPJ 26.912.650/0001-05 e protocolado sob o número 23/099.780-5 em 03/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2144174, em 03/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LEANDRO TORQUATO DE SOUSA ARAUJO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.292.351-72	ZENILDO BATISTA LEITE	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
605.417.411-87	JOSÉ NILTON BATISTA LEITE	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
340.517.591-72	MARCOS ANTONIO BATISTA LEITE	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
373.292.351-72	ZENILDO BATISTA LEITE	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2023



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO TORQUATO DE SOUSA ARAUJO, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2023, às 16:37.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/099.780-5.



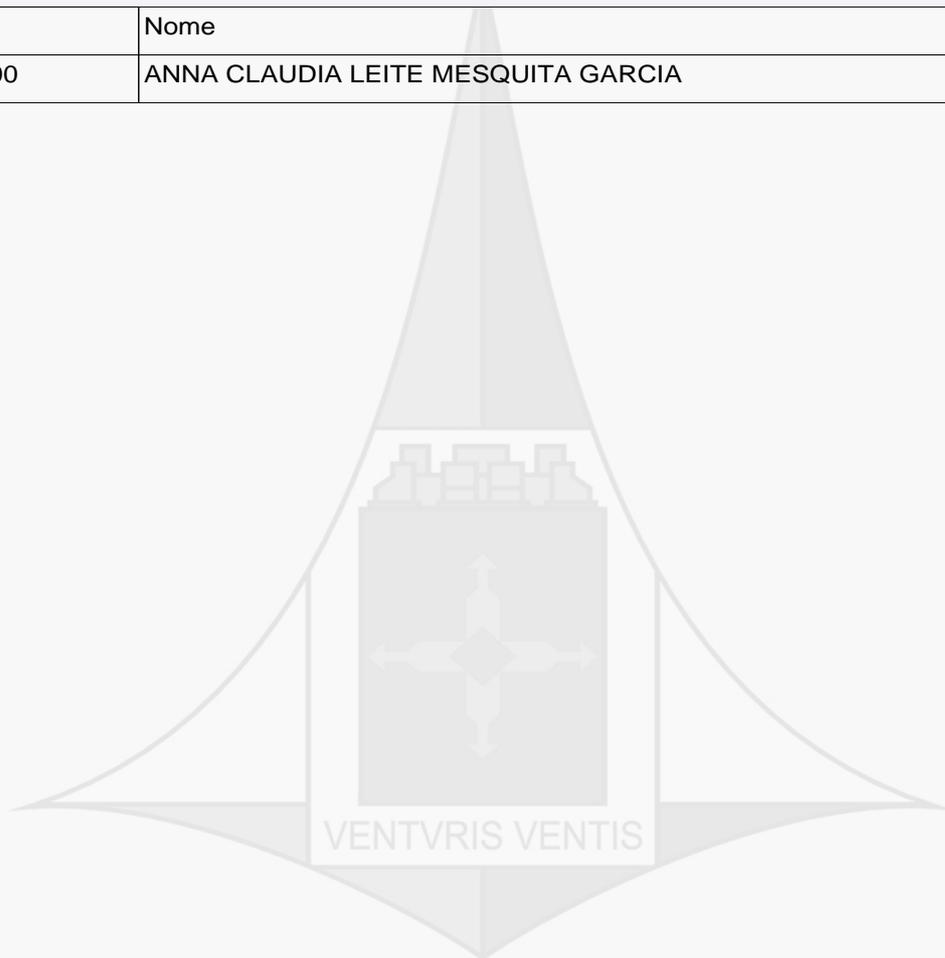


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília, quinta-feira, 03 de agosto de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2144174 em 03/08/2023 da Empresa VP CONSTRUÇOES LTDA EPP, CNPJ 2691265000105 e protocolo DFN2354978995 - 03/08/2023. Autenticação: 70A484F3C3B44686CD95946F2B659D5D734E2. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.780-5 e o código de segurança V5Ke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VP CONSTRUÇOES LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320209564-2	26.912.650/0001-05	12/01/2017	12/01/2017

Endereço Completo:

SETOR SDMC QUADRA 03 LOTE 17 SALA 03 - BAIRRO CEILANDIA CEP 72265-710 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, URBANIZACAO E PAISAGISMO, PUBLICAS OU PARTICULARES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS, PROJETOS, PLANTIO E CONSERVACAO DE GRAMA E ARVORES, REDE DE AGUAS PLUVIAIS, MEIOS - FIOS, PASSEIOS, COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCORPORACAO DE IMOVEIS, ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS, PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES COM FINS LUCRATIVOS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, (SEM ESTOQUE NO LOCAL, SOMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E DOMICILIO FISCAL).

Capital Social:	R\$ 1.500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 1.500.000,00		
UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
5320080224-4	CONSTRUTORA POLLO COMERCIO E INCORPORACOES LTDA	xxxxxxx	R\$ 1.485.000,00	SOCIO
373.292.351-72	ZENILDO BATISTA LEITE	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/08/2023

Número: 2144174

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 07 de Agosto de 2023 16:36

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000437765 e visualize a certidão)



23/102.301-4

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO DF- DF-DER/DF

Ao Presidente da Comissão Julgadora Permanente

REF: CONCORRÊNCIA N° 003/2023

EXECUÇÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÀREA DEGRADADA E PROCESSO EROSIVO NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DF-250

Processo SEI 00113-00006567/2023-26

SOLICITAÇÃO DE RECURSO EM DEFESA DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITANTE

VP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.912.650/0001-05 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Zenildo Batista Leite , portador(a) da Carteira de Identidade nº 958769 SSP/DF e do CPF nº 373.292.351-72 **VEM SOLICITAR RECURSO** contra a inabilitação da documentação apresentada pela Licitante, conforme disposto no item 6.3 do Edital.

Na terça-feira, 19 de setembro de 2023, foi publicado o resultado da Fase de Habilitação, referente à Concorrência supracitada. Nela informa que:

A Comissão declara INABILITADAS as empresas COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento ao item 8.8.22 do Edital; a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, por estar inidônea, não podendo contratar com a Administração Pública até o dia 25/10/2024; a empresa VP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, por não atender ao item 3.4.4.3 do Edital e a empresa ENGESERVE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, por não atender o item 3.4.3.4 do Edital. (grifo nosso)

À saber, o item 3.4.4.3 do Edital informa que a empresa deverá:

Comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação constante deste Edital. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, admitida à atualização para esta data através de índices oficiais, através do Registro Comercial, ato constitutivo, do CRC da NOVACAP, estatuto ou contrato social. (grifo nosso)

No item 1.1 do Edital é apresentado o Objeto do mesmo:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra para recuperação ambiental de área degradada e processo erosivo na faixa de domínio da rodovia, DF-250, lado esquerdo, entre km 1,35 a 5,20, contemplando os serviços de Terraplenagem, Drenagem (obras de arte correntes), Obras Complementares, Sinalização de Obras (Vertical e Horizontal), Pavimentação, Ambientais e Canteiro de Obras, em atendimento à Ação Civil Pública nº 2016.01.1.111998-8 VMA/TJDFT, tudo de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, com valor previsto de R\$ 14.192.352,71 (quatorze milhões, cento e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). (grifo nosso)


VP Construções LTDA - EPP 1

VP Construções Ltda

SDMC QD 03 LOTE 17 SALA 03, CEILÂNDIA – DF, CEP: 72265-710;
FONE: (61) 33753001 / E-MAIL: vpcontrucoesdf@gmail.com
CNPJ 26.912.650/0001-05; CF/DF 07.796.861/001-14

Foram apresentados no envelope de Habilitação, tanto a TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, quanto a Certidão Simplificada. Em ambos os documentos, fica comprovado que o Capital Social da VP CONSTRUÇÕES LTDA é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Capital Social: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	---------------------------------------

Recorte do documento "Certidão Simplificada", apresentado no envelope Habilitação (destaque nosso)

Sócio	Nº de Quotas	Valor	%
CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA	1.485.000	R\$. 1.485.000,00	99
ZENILDO BATISTA LEITE	15.000	R\$. 15.000,00	1
Total	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100

Recorte do documento "Terceira Alteração e Consolidação Do Contrato Social", apresentado no envelope Habilitação (destaque nosso)

Seguem anexos os documentos supracitados: Terceira Alteração e Consolidação Do Contrato Social e a Certidão Simplificada. Vale ressaltar que ambos os documentos já foram apresentados no envelope de Habilitação da Concorrência supracitada.

Tendo em vista que o valor estimado do Edital é de R\$ 14.192.352,71, o valor de Capital Social a ser apresentado pelas Licitantes conforme item 3.4.4.3 do Edital é de, no mínimo, R\$ 1.419.235,27. Como a empresa VP CONSTRUÇÕES LTDA apresentou seu Capital Social de R\$ 1.500.000,00 (valor acima do solicitado), entende-se que sua inabilitação se ocorreu de forma equivocada.

De acordo com os fatos apresentados acima, solicitamos que o resultado do Julgamento da Fase de Habilitação, referente à Concorrência nº 003/2023 seja impugnado, revisto e novamente apresentado, com a devida HABILITAÇÃO da empresa VP CONSTRUÇÕES LTDA.

Brasília DF 20 DE SETEMBRO 2023

Atenciosamente.

VP CONSTRUÇÕES LTDA
Zenildo Batista Leite
Engenheiro Civil / Diretor
8398/D-DF


VP Construções LTDA - EPP